



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto desse estudo técnico preliminar é para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS QUE SERÃO CONSTRUÍDAS EM CONFORMIDADE AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SETASC”**, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021, ao Decreto Federal nº. 93.872/86, ao Decreto nº 1.736/2018, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, a esta Instrução Normativa e a outras normas Estadual e Municipal, quando se aplicarem e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023. O objeto da contratação da obra está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São macro requisitos desta contratação:

- a execução da obra conforme MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇO que compõe o instrumento convocatório;
- a mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-MT ou CAU-MT, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



à execução dos serviços similares ao objeto licitado:

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtde
01	Serviço de gestão administrativa - do tipo contratação de empresa especializada em aquisição de materiais para construção – conforme projeto.	Unidade	20
02	Construção Civil - do tipo Contratação de Empresa para Prestação de serviço de construção de residências em área Urbana conforme projeto.	33,34m ²	20

4. Não possuir débitos com o Município de São Pedro da Cipa/MT.

As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

3.2. Da Vigência da Contratação

1 (um) ano, em concordância ao art. 8 da Lei 14.133/2021.

3.3. Modalidade de contratação

Por Concorrência Pública Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sobre a planilha orçamentária, em conformidade “caput” do art. 176 da Lei 14.133/21.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o projeto de engenharia. Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta na tabela em anexo I.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O SINAPI deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI (jul./2023).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida futura e eventual contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, prestarem Serviços nos itens descritos no item 3, para manutenção e reforma das edificações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

O quantitativo descrito no edital é mera estimativa, sendo que a autorização dos serviços será feita conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a secretaria solicitante do serviço, resguardando-se a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa em recusar os serviços que achar desnecessário, conforme a descrição constante no presente Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução do objeto será em conformidade as necessidades apresentadas pela Secretaria demandante. Podendo haver parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Soluções antecipadas à problemas que por ventura possam ocorrer, devido deteriorações normais por intempéries temporais e de tempo de execução das obras. Considerando que há a necessidade de reformas e limpezas periódicas em qualquer tipo de serviço, para ampliação de tempo de uso.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Estudo prévio da Secretaria demandante em conjunto com o Setor de Engenharia.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objetodesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há já que as ruas estão consolidadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

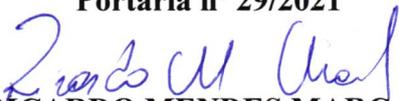
O setor de engenharia civil, declara viável esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade:

A contratação acima descrita se faz necessária para a devida construção, manutenção e conservação das edificações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT e está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Enfatizamos que uma das metas desta gestão é a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade Cipense e somos sabedores de que em virtude da ausência de demanda contínua, o que inviabiliza outras formas de contratações dos referidos profissionais, quer seja por processo seletivo ou concurso público, assim, faz-se necessário a instauração de processo licitatório, visando tais contratações, haja vista o possível surgimento de serviços esporádicos, quer seja para que possamos pleitear recursos de emendas parlamentares ou até mesmo para que possamos cumprir com os objetos pactuados.


São Pedro da Cipa/MT, 10 de abril de 2024.
Maria Juscelia Diogo de Oliveira
Secretária de Assistência Social
São Pedro da Cipa-MT

MARIA JUSCELIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 29/2021


RICARDO MENDES MARÇAL
CREA MT 047789

